



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 806 – Itajá/RN, 06 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 806 – Itajá/RN, 06 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Realiza a abertura de apuração em processo com a finalidade de averiguar a existência de ato ilegal de descumprimento contratual de empresa contratada regida pela Lei 8.666/93, assim como, a aplicação da devida sanção administrativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo a fim de apurar notícia de descumprimento contratual da empresa contratada **MARINHO E MELO C. V. DE M. E. M. M. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 18.457.707/0001-97**.

Art. 2º - Determino a imediata apuração pela Comissão de Apuração de Descumprimento Contratual constituída pela Portaria n° 110/2018 – GAB, de 14 de maio de 2018.

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária n° 125/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **FRANCISCO EDVALDO VIEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Controlador, portador do CPF: 634.546.374-49, para nos dias 13 e 14 de junho de 2018, se deslocar para a cidade de Mossoró, na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional de Mossoró, Rua Duodécimo Rosado – Nova Betânia – 1125.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um curso sobre Execução da Despesa Pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos, com duração de 12 horas/aula, afim de aprimorar os estudos sobre a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como a execução da mesma em nosso município, para que haja o pleno cumprimento desta, cuja saída está programada às 05h do dia 13/06 com retorno previsto para 17h do dia 14/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária n° 126/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **ANDERSON REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, se deslocar a Secretaria Estadual de Agricultura, Pesca e Pecuária – SAPE – Natal/RN, com a finalidade de tratar de assuntos técnicos referentes a estação de piscicultura a ser instalada na barragem Armando Ribeiro Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária n° 127/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **PATRICIA MONALIZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças, portadora do CPF: 073.997.544-70, para nos dias 13 e 14 de junho de 2018, se deslocar para a cidade de Mossoró, na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional de Mossoró, Rua Duodécimo Rosado – Nova Betânia – 1125.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um curso sobre Execução da Despesa Pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos, com duração de 12 horas/aula, afim de aprimorar os estudos sobre a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como a execução da mesma em nosso município, para que haja o pleno cumprimento desta, cuja saída está programada às 05h do dia 13/06 com retorno previsto para 17h do dia 14/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária n° 128/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 07 de junho de 2018, se deslocar para a cidade de Mossoró/RN, na Rua Dr. João Marcelino – 213 – Abolição.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo comparecer a II URSAP – Segunda Unidade Regional de Saúde Pública para participar do I Planejamento Regional Integrado, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária n° 129/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, ao valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **CIDNEY FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Consultor Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para nos dias 13 e 14 de junho de 2018, se deslocar para a cidade de Mossoró, na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseccional de Mossoró, Rua Duodécimo Rosado – Nova Betânia – 1125.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um curso sobre Execução da Despesa Pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos, com duração de 12 horas/aula, afim de aprimorar os estudos sobre a lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como a execução da mesma em nosso município, para que haja o pleno cumprimento desta, cuja saída está programada às 05h do dia 13/06 com retorno previsto para 17h do dia 14/06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 806 – Itajá/RN, 06 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria de Concessão de Diária nº 130/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 07 de junho de 2018, se deslocar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - Recife/PE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados a Emendar Parlamentar Federal, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 131/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o Senhor **ANDERSON REIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 069.174.864-00, para no dia 07 de junho de 2018, se deslocar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - Recife/PE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados a Emendar Parlamentar Federal, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 132/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor **IGOR TIAGO FERREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, portador do CPF: 016.600.004-32, para no dia 07 de junho de 2018, se deslocar a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE - Recife/PE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados a Emendar Parlamentar Federal, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 134/2018

Itajá/RN, 06 de junho de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Melquisedek de Oliveira Silva**, nomeado por meio da Portaria nº 007/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 010404/2017** através do **Contrato nº 020405/2018**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO